

RESOLUÇÃO Nº 032/88

DE, 03 DE MAIO DE 1.988

" CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER".

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, constituída de três (03) membros eleitos de maneira idêntica aos das demais Comissões Permanentes

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

I - Promover, no âmbito municipal, estudos, pesquisas, palestras e diligências sobre a importância da mulher na sociedade;

II - Elaborar novos instrumentos de prevenção e proteção aos direitos inerentes à mulher;

III - Receber representação que contenha denúncias de violação aos seus direitos, nos limites territoriais do Município, apurar sua procedência e providenciar junto às autoridades ou organizações competentes, a cessação dos abusos e promoção das responsabilidades;

IV - Tomar outras providências destinadas à defesa da mulher dentro dos limites do Município.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher funcionará de conformidade com as disposições regimentais, que disciplinam a atuação das demais

*2 terceiro*  
Cont...

Proc. n. 0132/1988  
fls. 03  
eu

Comissões Permanentes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 03 de Maio de 1988 .

Lourival da Cruz Naschitz  
Presidente CMOP

Vera Lucia Travain de Souza  
1.ª Secretária

Promulgo;  
Registre-se;  
Publique-se.